

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 350 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 28724828/06 – 10372, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 281/2006-GAB, de 09 de maio de 2006, que outorgou ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de 150 m (cento e cinquenta metros), localizado na Praça Civica, nº 03, centro, município de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 7.000 l/h (sete mil litros por hora), considerando correto: "... localizado na Avenida Sara Kubistchek, Quadra 42, Lote 27, Parque JK, município de Luziânia...", Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 7.000 l/h (sete mil litros por hora)

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas as documentações exigidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO de 2.006.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos JOSÉ MARIA BALDIÑO Secretário em Exercício